

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e Habitação,
Saúde e Igualdade
Dra. Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/55/SASHSI/15

Data
24/11/2015

Assunto: Pedido de Cedência de Autocarro – ABCSVP

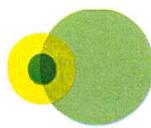
Informação

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;*
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação de Beneficência Casas São Vicente de Paulo – ABCSVP é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada pela Província Portuguesa das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, tem como sede Av. Marechal Craveiro

Despacho

*Procede-se a
expediente.
D. S.
[Assinatura]*

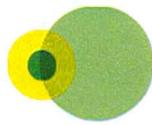


ALVALADE

Junta de Freguesia

Lopes, nº10, na freguesia de Alvalade, há mais de 30 anos. O seu objetivo é o apoio a crianças e jovens, o apoio à família e a proteção na velhice e invalidez;

- IV. Neste âmbito, a ABCSVP solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro para transportar pessoas idosas, numa viagem de peregrinação e encontro de formação da Associação da Medalha Milagrosa, que nasceu no Lar de Santa Catarina Labouré, e é fonte de ajuda e dinamismo humano e espiritual dos utentes e familiares, o destino é Sitio Mem Soares, Castelo de Vide;
- V. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao próximo dia 28 de novembro, das 07h30 às 18h30m;
- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas condições de pagamento a seguir mencionadas:
 - a) Serviço de motorista 1 dia (€80,00) + Almoço (€15,00);
 - b) Total quilómetros ida e volta: 460 km x €0,70 = €322,00;
 - c) Portagens ida e volta: €55,80.
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 49, que deu entrada nos serviços de secretaria a 24 de novembro de 2015;
- VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme



ALVALADE

Junta de Freguesia

declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

IX. Não houve lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida

Nestes termos, e ao abrigo da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a V/ Ex.^a que determine o apoio solicitado e submissão da ratificação do mesmo por parte da Junta de Freguesia.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Paula Teixeira